



ANEXO 06

PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL

IMPORTANTE: Este anexo deve ser utilizado apenas para fins de orientação. O PROPONENTE deverá elaborar e enviar o PORTFÓLIO DE ATUAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DE ATIVIDADES LIGADAS À MODA, contendo todas as informações necessárias em arquivo único, no formato PDF e com até 5MB.

Orientações:

Em todo material disponibilizado deverá constar o nome do **PROponente** e/ou do **estilista**, devendo também estar acompanhado, obrigatoriamente, de imagem, fonte de referência e/ou link para respectiva comprovação. Apenas para atividades comprovadas através de material impresso/físico não há obrigatoriedade de link.

Não serão aceitos como comprovações os materiais com o nome do representante legal, sócios ou RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO da PROPOSTA CULTURAL. Somente serão aceitas as comprovações com o nome do **PROponente** e do **estilista**.

Todo material disponível neste anexo deverá estar organizado, preferencialmente, em ordem cronológica, separado em grupos.

Materiais aceitos como comprovação:

- No campo da moda, poderão ser apresentados como comprovação registros de desfiles e apresentações, incluindo fotos, vídeos, flyers e catálogos oficiais, desde que o nome do proponente esteja claramente identificado.
- Também podem ser utilizados como comprovação catálogos, convites e folders de exposições ou mostras realizadas em centros culturais, museus ou galerias, assim como lookbooks, editoriais fotográficos e catálogos digitais de coleções autorais.
- São aceitas ainda publicações em veículos de imprensa, blogs especializados e programas de televisão que mencionem o trabalho do proponente, bem como certificados de premiações, menções honrosas ou reconhecimentos recebidos em eventos de moda e cultura.
- Materiais relacionados a práticas de sustentabilidade e impacto cultural também poderão compor o portfólio, tais como registros de projetos de upcycling, tingimentos naturais ou parcerias com comunidades artesanais, desde que acompanhados de fonte de referência e identificação do proponente.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

- Além disso, podem ser apresentados documentos referentes a oficinas, workshops, cursos ministrados e projetos culturais realizados com apoio de leis de incentivo ou editais anteriores, desde que comprovem a atuação do proponente.
- Por fim, materiais de divulgação em redes sociais e sites oficiais também são válidos, desde que apresentem o nome do proponente, a data da publicação e, sempre que possível, o link correspondente.